



2º TERMO ADITIVO – REALINHAMENTO DE PREÇOS NOS ITENS  
GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL.

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representado pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem:

Art. 1º - Fica aditivado contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 013/2018, em relação a Gasolina Tipo "C" é Óleo Diesel Comum, S-10 e Etanol, nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico, além da manifestação do chefe do Executivo.

Art. 2º - Ficam reajustados os valores da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – O Item Gasolina Tipo "C" passará ter o valor de R\$ 4,63 (Quatro Reais E Sessenta E Três Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R\$ 0,08 (Oito Centavos) por litro.

Parágrafo Segundo – O Item Óleo Diesel Comum, passará a ter o valor de R\$ 3,34 (Três Reais E Trinta E Quatro Centavos) por litro, ou seja, realinhamento de R\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos) por litro.

Parágrafo Terceiro – O Item Óleo Diesel S-10 passara a ter o valor de R\$ 3,43 (Três Reais E Quarenta E Três Centavos) por litro, ou seja, realinhamento de R\$ 0,32 (Trinta e Dois Centavos) por litro.



Parágrafo Quarto – O Item Etanol passará a ter o valor de R\$ 3,30 (Três Reais Trinta Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) por litro.

Art. 3º - permanecem inalterados os demais termos do contrato originário, inclusive em relação ao prazo de validade.

E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 11 de Junho de 2018.

Prefeito Municipal

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Contratada

AUTO POSTO LARANJAL LTDA

Testemunhas:

---

Nome:

---

Nome:

CPF/MF: